



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 8513811-49.2024.8.06.0000

Assunto: Contratação direta da empresa Conselho Nacional de Secretário de Administração – CONSAD, com a finalidade de adquirir 01 (uma) inscrição para o evento “XIII Congresso CONSAD de Gestão Pública”

DECISÃO

R.h.

Em evidência, o processo administrativo acima identificado, por meio do qual a Secretaria de Gestão de Pessoas desta Corte solicita a contratação direta, através da sistemática de inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021, do Conselho Nacional de Secretário de Administração – CONSAD, com a finalidade de adquirir 01 (uma) inscrição para o evento “XIII Congresso CONSAD de Gestão Pública”, no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Sobre a regularidade da contratação direta pretendida, a Consultoria Jurídica emitiu parecer fundamentado asseverando o atendimento das exigências legais aplicáveis, afirmando não haver óbice à sua conclusão.

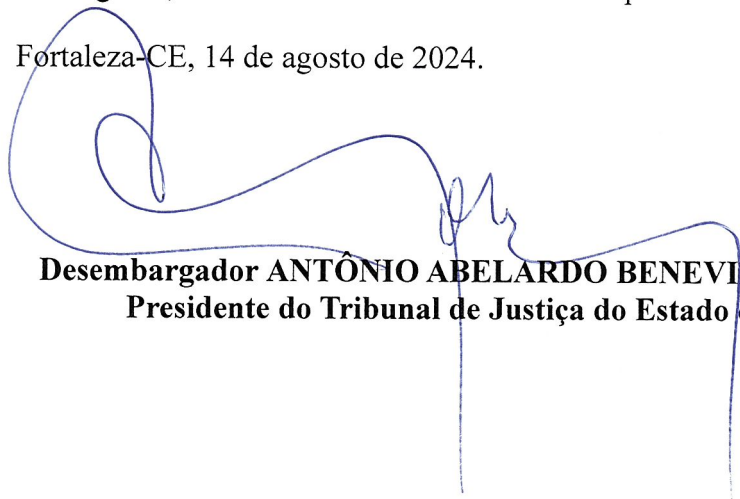
Sendo assim, com fulcro nas informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como nas razões expostas pela Consultoria Jurídica desta Presidência, aprovo o parecer de fls. retro e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, do Conselho Nacional de Secretário de Administração – CONSAD, para adquirir 01 (uma) inscrição para o evento “XIII Congresso CONSAD de Gestão Pública”.

Em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, do referido diploma legal, deverá ser procedida a divulgação desta decisão em meio eletrônico oficial, com disponibilidade ao público, bem como as demais publicações e atos de praxe.

Encaminhe-se os autos à Coordenadoria Central de Contratos e Convênios para as publicações devidas.

Em seguida, à Secretaria de Gestão de Pessoas para ciência e tomada de providências.

Fortaleza-CE, 14 de agosto de 2024.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'A' followed by a series of loops and a vertical line extending downwards.

Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará